



# *Câmara Municipal de Itirapuã*

*Rua: Dozito Malvar Ribas n.º 4990 Fone/Fax (0xx16) 3146-1356*

*Itirapuã/SP - CEP: 14420-000*

## **INDICAÇÃO Nº. 05/2013**

Senhora Presidente, apresento a V.Exa., nos termos do artigo 99 do Regimento Interno, a presente **INDICAÇÃO** ao Sr.Prefeito solicitando ao Executivo Municipal que Considerando que a partir de 2013, a EE. Prof. Henrique Lespinasse, passou a ter aulas no período da tarde e que aproximadamente 100 alunos matriculados naquela Unidade residem na zona rural providencie fazer o transporte escolar dos alunos no período da tarde.

### **JUSTIFICATIVA:**

Esse pedido se faz necessário para dar oportunidade a vários pais que preferem que seus filhos estudem nesse período para que os mesmos não sejam obrigados acordar tão cedo, como acontece hoje, para vir à escola. Seria muito mais cômodo para estas crianças na faixa etária de 11 a 13 anos estudar no segundo período. Faço essa indicação também em nome dos pais e Direção da referida escola. Justifica-se para isso inclusive o fato de que o valor pago pelo estado ao município é com base em quilômetros rodados por rota, dessa forma não haveria maiores gastos para o município, levando-se em conta também temos os monitores escolares contratados dentro do próprio convênio celebrado entre município/estado.

**Sala das Sessões**, em 05 de fevereiro de 2013.

**José Reis Silva**  
Vereador